



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4377
06 de novembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4377 de 06/11/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
Processo: 9459/2023– Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Serviços fornecimento de energia.
Valor: R\$ 31.391,36
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

Empresa: ELEVADORES OTIS LTDA
Processo: 9557/2023– Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviços de reparo e instalações.
Valor: R\$ 17.603,63
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **NATALIA DOS SANTOS VASCONCELLOS** de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 7040/2024, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 01/11/2024.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO Nº 813 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: **AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

AUTOR: **MESA DIRETORA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelo Vereador **Julio Avelino Oliveira de Moura Junior**.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início do dia 19 de novembro a 21 de novembro de 2024.

Art. 3º - O Vereador receberá 02 (duas) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei nº 2.799 de 10 de setembro de 2021, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 06 de novembro de 2024.

Juarez de Medeiros Pereira
Presidente-INTERINO

Heliomar Velloso do Nascimento
1º Secretário

Edson da Silva Almeida
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de **WELLINGTON CARVALHO AZEVEDO** de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 8299/2024, conforme parecer da Contabilidade.

Em, 01/11/2024.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 267/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 267/2024**, celebrado com **META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto é o **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO**, no valor total de R\$ 3.770,00(três mil, setecentos e setenta reais), tendo prazo de vigência de 30(trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 06 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



CONTRATO Nº 269/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 269/2024, celebrado com **R.S FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como objeto é o **SERVIÇO DE CONTROLADOR DE ACESSOS PARA APOIO A PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PREDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no valor total de R\$20.640,00(vinte mil, seiscentos e quarenta reais), tendo prazo de vigência de 60(sessenta)dias a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 06 de novembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8902 de 6 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 41.603,63 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SEXTENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2224	PASEP	3.3.9.0.47	1500	1919	R\$ 24.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS	3.3.9.0.39	1704	6372	R\$ 17.603,63
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 41.603,63

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2825	MANUT. COLETA, TRANSP E DEST FINAL RESID	3.3.9.0.39	1704	6010	R\$ 17.603,63
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2791	GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE	3.1.9.0.13	1500	4044	R\$ 24.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 41.603,63

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8903 de 6 de Novembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	1501	6148	R\$ 150.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 150.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.129.3.2291	MANUT. DA ADMIN TRIBUTARIA	3.3.9.0.35	1501	5884	R\$ 150.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 150.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 6 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.904 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2023 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
335/2023	1.752,57	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Ordem Pública por meio do processo 9058/2022.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
201/2023	207,00	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio do processo 9789/2024.
1224/2023	28.836,00	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio do processo 9791/2024.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

1716/2023	28.083,83	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos por meio do processo 9792/2024.
-----------	-----------	---

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Novembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 087/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **da área de terr as com 360,00m², constante do Loteamento denominado "Granja Califórnia", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Maria Pacheco, nº 48, Granja Califórnia, Paty do Alferes – RJ** ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	MARIA EUGÊNIA DE MELO AMORIM	ÁREA TOTAL DE 21.400M²
2.	JOANA DA CONCEIÇÃO MELLO	ÁREA TOTAL DE 21.400M²

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 595/2024**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

ÁREA TOTAL - 360,00m²

Com as dimensões e confrontações a seguir:

Frente: - 15,10m margeando a Rua Maria Pacheco.

UTM = 662888,96- 7529733,60

LAT/LONG = 22°19'50" - 43°25'06"

Lado Direito: - 23,45m confrontando com Área Desmembrada da Fazenda Pau Grande.

UTM = 662903,80 - 7529730,75

LAT/LONG = 22°19'50" - 43°25'06"

Fundos: - 15,00m confrontando com Área Desmembrada da Fazenda

Pau Grande.

UTM = 662898,48 - 7529707,30

LAT/LONG = 22°19'49" - 43°25'06"

Lado Esquerdo: - 23,45m confrontando com Área Desmembrada da Fazenda Pau Grande.

UTM = 662894,17 - 7529710,64

LAT/LONG = 22°19'49" - 43°25'06"

ÁREA EDIFICADA - 123,95m²

RGI: Livro 2-H, Fls. 147, Matrícula 1541, do Cartório de Ofício Único de Paty do Alferes.

PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS: 25/26 avos à MARIA EUGÊNIA DE MELO AMORIM e 1/26 avos à JOANA DA CONCEIÇÃO MELLO.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 06 de novembro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette
Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 088/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **Lote 02A, com á rea de 815,89m², constante do Loteamento denominado "AVALAR", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Irineu Silva, nº 47, Avelar, Paty do Alferes – RJ** ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	IVONE DE OLIVEIRA BARROS FRANCO	LOTE 02/03/04/05
2.	JOSÉ DE BARROS FRANCO NETO E ICLEA MARIA D'OLNE DE BARROS FRANCO	LOTE 02/03/04/05
3.	CELSO DE BARROS FRANCO E LUCIA MARIA JUNQUEIRA DE BARROS FRANCO	LOTE 02/03/04/05
4.	FABIANO DE BARROS FRANCO E HELOISA MARIA JUNQUEIRA DE BARROS FRANCO	LOTE 02/03/04/05
5.	JACY DE BARROS FRANCO DE MARINS PEIXOTO E ANTONIO MARINS PEIXOTO	LOTE 02/03/04/05

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 6183/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

ÁREA TOTAL - 815,89m²;

Com dimensões e confrontações a seguir:

Frente: - 27,68m margeando a Rua Irineu Avelar.

UTM = 664.454,99 - 7.530.619,16

LAT/LONG = 22°19'20.559"S - 43°24'11.806"W

Lado Direito: - 29,87m confrontando Lote 03.

UTM = 664.480,70 - 7.530.629,40

LAT/LONG = 22°19'20.217"S - 43°24'10.911"W

Fundos: - 27,20m confrontando com o Lote 04 e Lote 05.

UTM = 664.491,15 - 7.530.601,42

LAT/LONG = 22°19'21.123"S - 43°24'10.535"W

Lado Esquerdo: - 29,50m confrontando com o Lote 02B.

UTM = 664.465,75- 7.530.591,69

LAT/LONG = 22°19'21.448"S - 43°24'11.419"W - OBS: Área Edificada - 313,71m²

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 118596.

RGI: Livro 3, Matrícula 8745, do Cartório do 2 Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO REGISTRAL: CID BARROS FRANCO, brasileiro, casado com IVONE DE OLIVEIRA BARROS FRANCO, residentes em Avelar; JOSÉ DE BARROS FRANCO NETO, brasileiro, casado com ICLEA MARIA D'OLNE DE BARROS FRANCO, residentes em Três Rios; CELSO DE BARROS FRANCO, brasileiro, casaco com LUCIA MARIA JUNQUEIRA DE BARROS FRANCO; FABIANO DE BARROS FRANCO, brasileiro, casado com HELOISA MARIA JUNQUEIRA DE BARROS FRANCO; JACY DE BARROS FRANCO DE MARINS PEIXOTO, casada com ANTONIO MARINS PEIXOTO.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.



As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 24851234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 06 de novembro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette
Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

PORTARIA Nº 307/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o art. 113 da Lei 1519, de 19 de setembro de 2008.

CONSIDERANDO, o contido no processo 8931/2024.

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço ao servidor constante da tabela abaixo:

Retroativo ao período de OUTUBRO/2024.

Nome	Matr.	Sec.	Triênio
DEBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT	571/01	SME	27%

Paty do Alferes, 06 de novembro de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 308/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 136/2024/SOCIAL de 05/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **TATIANE DA COSTA FRAGA**, matrícula nº 1003/02, CPF XXX.801.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar com o Fiscal, no Contrato nº 244 /2024, que tem por objeto **SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA ATENDER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA – PASTOR ODILON RODRIGUES**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 309/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 139/2024/SOCIAL de 06/11/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **TATIANE DA COSTA FRAGA**, matrícula nº 1003/02, CPF XXX.801.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar com o Fiscal, no Contrato nº 2 52/2024, que tem por objeto **PAGAMENTO DE FRANQUIA PELA COBERTURA DE SINISTRO NO VEÍCULO VOYAGE, PLACA LLY7136**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Novembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº AI83972023-1

PROCESSO PMPA Nº 8397/2023

PARTES: Município de Paty do Alferes (Secretaria de Meio Ambiente) e Francisco da Silva Carvalho - CPF 499.XXX.XXX-91.

ATO ADMINISTRATIVO: AUTO DE INFRAÇÃO, lavrado em 06/11/2024.

DESCRIÇÃO DAS SANÇÕES APLICADAS: MULTA SIMPLES no valor de 12.659 (doze mil, seiscentos e cinquenta e nove) UFIR/RJ e recuperação de área preservação permanente, no total de 351 m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados), conforme definições técnicas a serem expedidas pela Secretaria de Meio Ambiente.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1.691 de 20 de dezembro de 2010, Art. 124, III, e Art. 199, I. Decisão conforme ata de reunião da Comissão de Análise de Recursos e Valoração de Danos Ambientais Nº 30.07.2024.

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 20 (vinte) dias úteis a partir da publicação do presente extrato.

Paty do Alferes, 06/11/2024

Secretaria de Meio Ambiente



RESOLUÇÃO SMMA N° 001 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o funcionamento administrativo da
Secretaria de Meio Ambiente no dia 07 de
novembro de 2024 e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na legislação municipal vigente, e

Considerando o comunicado da LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A (N.º DO SERVIÇO 95600743) sobre a suspensão do fornecimento de energia elétrica com alcance do logradouro onde está instalada a sede da Secretaria de Meio Ambiente, no dia 07/11/2024, das 10 às 17 horas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente administrativo da Secretaria de Meio Ambiente, no dia 07 de novembro de 2024, em razão das atividades realizadas pela Concessionária LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, que ensejará a suspensão do fornecimento de energia elétrica ao imóvel onde funciona a Pasta Ambiental.

Art. 2º – Os serviços externos desempenhados pela Secretaria de Meio Ambiente, como coleta seletiva, manutenção da arborização urbana, grupamento de proteção ambiental, horto municipal e paisagismo terão seus funcionamentos regulares no dia 07 de novembro de 2024.

Art. 3º - Poderá haver atuação em sistema de *home Office*, compatível à rotina dos serviços internos, em casos urgentes, assim determinados pelo titular da Pasta Ambiental.

Art. 4º - Os munícipes e contribuintes que necessitem dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Meio Ambiente poderão, neste dia, buscar informações pelo E-mail: meioambiente@patydoalferes.rj.gov.br.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 07 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paty do Alferes, 06 de novembro de 2024.

ANDRÉ DANTAS MARTINS
Secretário de Meio Ambiente

COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORRAÇÃO DE BANCOS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PMPA.

Data e Local: 25 de novembro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 06 de novembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

